

LEI Nº 1.965, DE 06 DE AGOSTO DE 2004.

Dá a denominação a logradouro público de Paraisópolis e outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada na sede do Bairro do Recôco passa a denominar-se “**Praça José Vicente Pereira e Silva**”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local e a pertinente comunicação à EBCT, Telemar e CEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 06 de agosto de 2004.

*Certifico que a Lei nº _____, de
____/____/____ foi publicada na data
de ____/____/____.*

*Elaine Silveira Lima
Assistente de Secretaria*

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal